



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

Relatório Mensal do Controle Interno

~ Abril 2017 ~

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Carandaí

Vereadora Maria da Conceição Aparecida Baêta,

- Considerando as incumbências pertinentes ao órgão central de Controle Interno da Câmara Municipal de Carandaí e, em consonância com o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, bem como as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, analisou-se os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e demonstrações contábeis.

- Considerando que além de atender a uma exigência legal, o Controle Interno do Legislativo não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, demonstrar-se-á o seguinte Relatório de Controle Interno, referente ao mês de Abril de 2017.

- Feitas as verificações, constatou-se:

LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE

- 1) No dia 04 de abril foi realizado certame licitatório, modalidade Convite, para contratação de serviços de recarga de toners/cartuchos para impressoras. Considerando que não foi obtido o número mínimo de licitantes exigidos pelo art. 22, §3º, da Lei Federal nº. 8.666/93 na Sessão de Julgamento ocorrida em 27 de março, o certame foi repetido, conforme orienta o art. 22, §7º, da Lei Federal nº. 8.666/93. A empresa Alex Domingos da Silva – ME apresentou o menor valor global para o Lote 1 e a empresa BcenaHost.com Ltda – ME apresentou o menor valor global para o Lote 2. Assim, após homologação e adjudicação, firmou-se contrato com as referidas empresas, com vigência de 06/04/2017 até 31/12/2017.
- 2) No dia 06 de abril foi realizado certame licitatório, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de padaria, para consumo dos servidores e vereadores,



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

Projeto Parlamento Jovem de Minas, e demais projetos, programas, atividades e eventos a serem realizados/desenvolvidas por esta casa, para o exercício 2017. Considerando que não foi obtido o número mínimo de licitantes exigidos pelo art. 22, §3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, na Sessão de Julgamento ocorrida em 29 de março, o certame foi repetido, conforme orienta o art. 22, §7º, da Lei Federal nº. 8.666/93. A empresa Maria Aparecida Baeta Vieira de Melo - ME apresentou o menor valor global. Desta forma, após homologação e adjudicação, foram firmados os contratos com a referida empresa, com vigência de 10/04/2017 a 31/12/2017.

- 3) Por meio do PRC 14/2017 procedeu-se à pesquisa de preços para aquisição de plantas e vasos para revitalização do Espaço Cultural “Vereador Aguinaldo Pereira Baeta”. O melhor preço apresentado foi de Thiago Aristides Silva e Silva.
- 4) Por meio do PRC 15/2017 procedeu-se à pesquisa de preços para aquisição de sensores e receptor de alarme para manutenção da segurança do prédio do Legislativo. O melhor preço apresentado foi de MSA Serviços, Comércio e Conservações Ltda – ME.
- 5) O PRC 16/2017 destinou-se à contratação da empresa S.A. Estado de Minas, para divulgação dos avisos de licitação, conforme prevê o art. 21, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 6) O PRC 17/2017 destinou-se à contratação da empresa Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, para divulgação dos avisos de licitação, conforme prevê o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 7) Quanto ao controle de estoques no almoxarifado (inclui-se neste, artigos de papelaria e materiais de escritório), não houve aquisição.
- 8) Quanto ao controle de estoque da despensa (inclui-se neste, materiais de limpeza e gêneros alimentícios), não houve necessidade de aquisição.



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

CURSOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS

- O EO 67/2017 destinou-se ao pagamento de inscrições para os servidores José Pires Neto e Natália de Melo Gonçalves, para participarem do Curso Formação de Pregoeiros e Legislação do Pregão, promovido pelo IDCT – Instituto de Defesa da Cidadania e Transparência, em Belo Horizonte, nos dias 24 e 25 de abril.

DESPESAS COM VIAGENS

- Por meio da OP 19/2017 foi concedido adiantamento de numerário ao servidor Tiago Hernane da Silva, para custear despesas com alimentação em viagem a Juiz de Fora, para o 2º Encontro de coordenadores do Polo Zona da Mata I, do Parlamento Jovem 2017, no dia 07 de abril, juntamente com os demais coordenadores. O saldo remanescente foi devolvido no dia 10/04/2017 (EO 63/2017).

- A OP 20/2017 destinou-se à concessão de adiantamento de numerário ao servidor José Pires Neto, para custear despesas com alimentação em viagem a Belo Horizonte, para participar de Curso de Formação de Pregoeiros e Legislação do Pregão, promovido pelo IDCT – Instituto de Defesa da Cidadania e Transparência, nos dias 24 e 25 de abril, juntamente com a servidora Natália de Melo Gonçalves. O saldo remanescente foi devolvido no dia 26/04/2017 (EO 70/2017).

REPASSE DOS DUODÉCIMOS

Mês de Referência	Data do Repasse	Valor (R\$)
Janeiro	20/01/2017	208.333,33
Fevereiro	20/02/2017	208.333,33
Março	20/03/2017	208.333,33
Abril	20/04/2017	180.502,56

Obs.: O Orçamento previsto para 2017 sofreu adequações quanto aos valores fixados. Considerando o atual posicionamento do STJ – Superior Tribunal de Justiça, deve ser excluído da base de cálculo para o duodécimo da Câmara Municipal as verbas municipais concernentes do FUNDEB, ou seja, os 20% da retificadora.



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

Como o valor fixado na Lei Orçamentária Anual foi de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), as apurações constataram que deve ser reduzido para R\$2.249.523,07 (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e sete centavos), o que causa uma redução no repasse dos duodécimos de R\$208.333,33 (duzentos e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R\$180.502,26 (cento e oitenta mil quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos).

FOLHA DE PAGAMENTO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Valor das transferências	R\$208.333,33	R\$208.333,33	R\$208.333,33	R\$180.502,56
Limite máximo da folha de pagamentos	R\$145.833,33	R\$145.833,33	R\$145.833,33	R\$126.351,79
Valor total da folha de pagamento no exercício (excluindo encargos)	R\$93.695,16	R\$110.168,69	R\$106.082,68	R\$104.049,41
Percentual aplicado	44,97%	52,88%	50,91%	57,64%

**O demonstrativo comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o §1º do art. 29-A da Constituição da República.*

GASTOS COM PESSOAL

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Receita Corrente Líquida	(não informada)	(não informada)	(não informada)	(não informada)
Gastos com pessoal	R\$99.835,32	R\$125.745,32	R\$123.467,83	R\$120.423,20
Percentual aplicado	-	-	-	-

**Sem dados para o cálculo, pois não há informações do Poder Executivo sobre o valor da RCL. Será calculado nos próximos relatórios.*

**A Câmara deve obedecer ao limite máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para gastos com pessoal, não contrariando, portanto, o art. 20, III, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

- O saldo orçamentário está em conformidade com o saldo financeiro:



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

Caixa Econômica Federal	279.718,22
Banco do Brasil	7.308,82
Itau	503,83

**Valores em reais*

Data de referência: 30/04/2017

PATRIMÔNIO

- Quanto às variações patrimoniais, nada constatou-se.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Quanto à análise pelo Controle Interno sobre as atribuições do Setor de Contabilidade, estão dentro de uma normalidade. O Órgão de Controle Interno vem acompanhando o setor em questão, com as orientações e auxílios pertinentes.

- O Controle Interno no Legislativo vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, buscando proteger os interesses econômicos da edilidade de forma eficiente. Para tanto, é necessário o envolvimento de toda a administração e a conscientização de todos os servidores da real importância deste órgão.

- Cabe ressaltar, ainda, que nosso órgão encontra-se receptivo a sugestões que possam contribuir para toda administração e municipalidade como um todo.

- Opina-se que os demais atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária e operacional praticados pelos responsáveis dos respectivos setores, bem como os registros e as demonstrações contábeis, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

Carandaí, 10 de maio de 2017.

JOSIANE MARA LISBOA TORQUETTI

- Controladora Interna -